

**EDITAL Nº 0006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0006/2026-e
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS**

O **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, no uso de suas atribuições, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, com base na Resolução nº 216, de 21 de novembro de 2022, conforme condições e especificações deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras aquisições de **Papéis para Higiene Pessoal e Uso Doméstico**, conforme itens relacionados no “Projeto Básico” constante do Anexo I.

1.2. Os bens aprovados serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA”, contendo a marca e modelo, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser atualizado pelo mesmo período a qualquer tempo.

1.3 - As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas pelo CINCATARINA ou seus Municípios Consorciados, mediante Pregão, na forma eletrônica, visando o Registro de Preço, pelo critério de julgamento do Menor Preço.

1.3.1 - As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, marcas e modelos constantes do “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA”, nos termos do § 10, do art. 80, da Lei Federal nº 14.133/21.

2 - DA PARTICIPAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de bens.

2.2 - O presente Edital estará à disposição dos interessados na Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 650, 1º Andar, Sala 102, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-005, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e/ou pelo site: www.cincatarina.sc.gov.br, sem nenhum ônus para os interessados.

3 - DO PROCEDIMENTO – PROPOSTAS E AMOSTRAS

3.1 - A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em **23/01/2026 e serão recebidas até 31/12/2026**, através do e-mail selecao@cincatarina.sc.gov.br, ou no endereço indicado no item 2.2, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

3.2 – A proposta para pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o Anexo II.

3.2.1 – Todos os documentos deverão ser entregues, em envelope fechado em conformidade com o item 7 do Projeto Básico (Anexo I), exceto em caso que as propostas sejam encaminhadas via e-mail.

3.3 - O procedimento será conduzido pela Comissão Especial de Pré-Qualificação de Bens.

3.4 - Recebidos os documentos e amostras de bens, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo ou da confirmação do recebimento do e-mail encaminhado, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão Especial.

3.4.1 - A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão Especial, ficando assegurada a transparência.

3.4.2 - É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

3.4.3 - O procedimento de avaliação poderá contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.

3.4.4 - A avaliação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no Projeto Básico Anexo I deste edital.

3.5 - Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

3.6 - Após avaliação, a Comissão Especial, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

3.7 - Os bens reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica nos laudos em relação à utilização desejada, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

3.8 - A atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 21 da Resolução nº 216, de 21 de novembro de 2022.

3.9 - Os bens aprovados serão cancelados desta pré-qualificação nas hipóteses previstas no art. 22 da Resolução nº 216, de 21 de novembro de 2022.

3.9.1 - Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de bens a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de pré-qualificação.

3.9.2 - O cancelamento da aprovação do bem será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

3.9.3 - Caberá recurso das decisões de cancelamento da aprovação do bem.

3.9.4 - Os bens cancelados ficarão inativos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA".

3.10 - É de responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.

3.11 - As amostras físicas apresentadas poderão ficar retidas para futuras comparações com os bens a serem entregues.

4 - DOS RECURSOS

4.1 - Da decisão do procedimento caberá recurso hierárquico à autoridade superior competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, através do e-mail: selecao@cincatarina.sc.gov.br com a devida confirmação do recebimento ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao CINCATARINA no endereço constante no item 2.2.

4.2 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.3 - Os recursos contra decisões da Comissão Especial não terão efeito suspensivo.

4.4 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto pertinente às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem, aquele que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.1.1 - Será admitida a Impugnação do Edital por meio eletrônico, através do e-mail: selecao@cincatarina.sc.gov.br, com a devida confirmação do recebimento ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao CINCATARINA no endereço constante no item 2.2.

5.2 - Caberá ao Diretor Executivo do CINCATARINA decidir, no prazo de 03 (três) dias úteis, sobre a Impugnação interposta.

5.3 - Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A pré-qualificação de bens aprovados terá validade de 1 (um) ano, no máximo, podendo ser atualizada pelo mesmo período a qualquer tempo.

6.1.1 – O prazo de validade da pré-qualificação ou atualização de bens aprovados, inicia-se com a publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, veiculado através do portal eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

6.2 - O Diretor Executivo do CINCATARINA poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

6.3 - A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

6.4 - Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

6.5 – Os bens pré-qualificados poderão ficar suspensos durante os procedimentos de reavaliação.

6.6 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.

6.7 - Detalhes não citados referentes a apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos.

6.8 - Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

6.9 - As dúvidas suscitadas poderão ser esclarecidas de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou através do telefone (48) 3380-1621, ou e-mail: selecao@cincatarina.sc.gov.br, ou pessoalmente no CINCATARINA no endereço constante no item 2.2.

6.10 - Os membros da Comissão Especial serão nomeados através da Resolução, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

7 - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada pública para pré-qualificação de bens, renunciando todos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8 - DOS ANEXOS

8.1 - Fazem parte do presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Projeto Básico – relação dos bens a serem pré-qualificados;

Anexo II – Proposta para pré-qualificação de bens;

Anexo III – Folha de Dados.

Florianópolis (SC), 06 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ea44e54c-2d62-406d-8849-b2027b0be414>.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - INTRODUÇÃO:

1.1 - O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º Andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05 e de seu regulamento Decreto nº 6.017/07.

1.2 - O CINCATARINA foi constituído com a possibilidade de integrar-se à União, ao Estado de Santa Catarina e a todos os municípios catarinenses.

1.3 - O objetivo do CINCATARINA é estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública e tem por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

1.4 - O CINCATARINA é uma entidade pública multifinalitária, podendo executar várias ações para cumprimento de seus objetivos e finalidades, em conformidade com o Artigo 3º do Protocolo de Intenções:

Art. 3º - Para o cumprimento de seus objetivos e finalidades o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, entre outros, poderá:

[...]

XIII – Realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, podendo entre outros:

- a) Realizar licitações compartilhadas em favor dos entes consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos entes consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os entes da federação;
- b) Realizar contratações conjuntas de bens e serviços a serem entregues ou prestados aos entes consorciados;
- c) Realizar chamadas públicas para credenciamento e pré-qualificação de produtos e serviços;
- d) Implementar sistema unificado de fornecedores e compras públicas;
- e) Adquirir produtos ou serviços em outros países ou de empresas sediadas em outros países, com representação no Brasil;
- f) Através de cooperação técnica com outros consórcios públicos, poderão ser aplicadas as disposições deste inciso e suas alíneas.

1.5 - A Assembleia Geral do CINCATARINA é a instância máxima do Consórcio, sendo constituída pelos chefes dos poderes executivos dos Entes da Federação consorciados, podendo ser ordinária ou extraordinária.

1.6 - Foi aprovado em Assembleia Geral o Programa de Licitações Compartilhadas, que tem por objetivo a realização de uma só licitação envolvendo mais de um órgão ou entidade com o fim de atender necessidade comum a ambos.

1.6.1 - A Licitação Compartilhada ocorre quando é feita a contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão de um órgão gerenciador.

1.7 - A normatização prévia e específica para a pré-qualificação, com fulcro no art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, no CINCATARINA foi instituída através da Resolução nº 216, de 21 de novembro de 2022, a qual *“Dispõe sobre a regulamentação para fins de pré-qualificação de que trata o art. 80 da Lei federal ordinária nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do CINCATARINA e dá outras providências”*.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.7.1 - Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior a licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas.

1.7.2 - Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA”, contendo a marca e o modelo.

2 - DA FINALIDADE:

2.1 - A Pré-Qualificação de Bens, relacionados no item 4.1 deste Projeto Básico.

2.2 - Para que as futuras licitações para aquisições desses bens, sejam “restritas àqueles das marcas previamente pré-qualificadas (aprovadas)” na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Pública.

3 - DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1 - O CINCATARINA realiza licitações compartilhadas de grande vulto que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação com a desburocratização do procedimento, otimização e racionalização administrativa.

3.2 - Em vários dispositivos, a Lei Federal nº 14.133/2021 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A Administração Pública tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.

3.3 - A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

3.4 - Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público estará concentrando suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquivar de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

3.5 - Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, a qualquer compra feita pela Administração Pública, haja vista que será identificada, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

3.6 - A adoção desse processo, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua manutenção e/ou consertos. Tais fatores culminam na própria concretização o objetivo da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para Administração Pública (art. 11, caput, Lei Federal nº 14.133/21), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do bem e preço, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

3.7 - Ademais a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

4 - DOS BENS A PRÉ-QUALIFICAR:

4.1 – Relação de bens a pré-qualificar contemplados neste Projeto Básico:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO DE USO INTERNO	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS
1	PACOTE	8700-32914	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22X23 CM ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ± 3 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32914)
2	PACOTE	8700-32913	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30X30 CM ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ± 3 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32913)
3	PACOTE	8700-32915	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20X23 CM ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ± 3 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32915)
4	PACOTE	8700-21167	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA. DIMENSÕES DE 30X30CM VARIAÇÃO MÁXIMA ±4CM. PACOTE COM 50 GUARDANAPOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21167)
5	PACOTE	8700-22360	GUARDANAPO FOLHA DUPLA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 X 23 cm. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. PACOTE COM 50 GUARDANAPOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22360)
6	PACOTE	8700-22359	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 23cm. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. PACOTE COM 50 GUARDANAPOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22359)
7	CAIXA	8700-32916	LENÇO DE PAPEL FOLHA DUPLA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21X15 CM ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ± 3 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32916)
8	CAIXA	8700-23974	LENÇO DE PAPEL, FOLHA DUPLA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23974)
9	PACOTE	8700-21169	PAPEL HIGIÊNICO 10CM x 60M, FOLHA SIMPLES. GRAMATURA MÍNIMA DE 16,5G/M2. PACOTE COM NO MÍNIMO 16 ROLOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21169)
10	EMBALAGEM	8700-26960	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10cm x 30m. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. GRAMATURA MÍNIMA DE 28g/m2. PACOTE PRIMÁRIO COM 16 ROLOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 4 PACOTES TOTALIZANDO 64 ROLOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26960)
11	EMBALAGEM	8700-26961	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10cm x 30m. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. GRAMATURA MÍNIMA DE 28g/m2. PACOTE PRIMÁRIO COM 4 ROLOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 16 PACOTES TOTALIZANDO 64 ROLOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26961)
12	CAIXA	8700-32920	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA INTERFOLHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 X 20 CM ACEITANDO-SE VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. GRAMATURA MÍNIMA DE 27 G/M2. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 250 UNIDADES ACONDICIONADO EM CAIXA TOTALIZANDO NO MÍNIMO 8.000 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32920)
13	CAIXA	8700-22363	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA INTERFOLHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 X 20cm. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. GRAMATURA MÍNIMA DE 27g/m2. CAIXA COM NO MÍNIMO 8.000 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22363)
14	EMBALAGEM	8700-32918	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA. DIMENSÕES DE 10 CM X 30 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/M2. PACOTE PRIMÁRIO COM 16 ROLOS DO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 4 PACOTES TOTALIZANDO 64 ROLOS DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32918)
15	EMBALAGEM	8700-32919	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA. DIMENSÕES DE 10 CM X 30 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/M2. PACOTE PRIMÁRIO COM 4 ROLOS DO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 16 PACOTES TOTALIZANDO 64 ROLOS DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32919)
16	EMBALAGEM	8700-26259	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 10cm x 300m. GRAMATURA MÍNIMA DE 17g/m2. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. PACOTE OU CAIXA COM 8 ROLOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26259)
17	PACOTE	8700-32917	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. DIMENSÕES DE 10 CM X 60 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 16,50 G/M2. PACOTE CONTENDO 16 ROLOS DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32917)
18	EMBALAGEM	8700-32925	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA DUPLA. DIMENSÕES DE 10 CM X 250 CM. GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/M2. PACOTE OU CAIXA COM 8 ROLOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32925)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

19	EMBALAGEM	8700-32921	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA SIMPLES. DIMENSÕES DE 10 CM X 300 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G/M2. PACOTE OU CAIXA COM 8 ROLOS DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32921)
20	PACOTE	8700-32924	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PARA COZINHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 X 22 CM ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. PACOTE COM DOIS ROLOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32924)
21	EMBALAGEM	8700-26260	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES. BOBINA COM DIMENSÕES DE 20cm X 200m. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. GRAMATURA MÍNIMA DE 34g/m ² . PACOTE OU CAIXA COM 6 BOBINAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26260)
22	EMBALAGEM	8700-32922	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES. DIMENSÕES DE 20 CM X 200 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 34 G/M2. PACOTE OU CAIXA COM 6 BOBINAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32922)
23	PACOTE	8700-22365	PAPEL TOALHA INTERFOLHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 21cm. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. GRAMATURA MÍNIMA DE 19 g/m2. PACOTE COM 1000 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22365)
24	EMBALAGEM	8700-32926	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22 CM ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/M2. PACOTE OU CAIXA COM NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32926)
25	EMBALAGEM	8700-32927	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA TRIPLA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22 CM ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. GRAMATURA MÍNIMA DE 38 G/M2. PACOTE OU CAIXA COM NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32927)
26	EMBALAGEM	8700-32923	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 21 CM ACEITANDO-SE VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. GRAMATURA MÍNIMA DE 19 G/M2. PACOTE OU CAIXA COM 1.000 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32923)
27	PACOTE	8700-22366	PAPEL TOALHA PARA COZINHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 x 22cm. FOLHA DUPLA. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. PACOTE COM DOIS ROLOS DO PRODUTO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES CADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22366)

5. DAS AMOSTRAS:

5.1 – Para todos os itens constantes dessa chamada pública **é OBRIGATÓRIO O ENVIO DE AMOSTRAS FÍSICAS**, acompanhados de prospecto e/ou ficha técnica e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4, deste projeto Básico.

5.2 - Cada bem proposto deverá estar identificado com o respectivo número do item desta chamada pública, e ser apresentado com:

- descrições das características que permitam a sua perfeita qualificação;
- fotos ou desenhos da imagem do bem.

5.2.1 - Poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos, etc.

6 - DA AVALIAÇÃO DOS BENS:

6.1 - Com o objetivo de constatar o atendimento dos requisitos mínimos esperados e exigidos para “Pré-Qualificação” (aprovação), as amostras serão avaliadas nos seguintes quesitos:

- as amostras apresentadas estão devidamente identificadas com os números do item desta Chamada Pública;
- o descritivo apresentado atende todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e as demais exigências conforme item 4, deste projeto Básico;
- foram apresentados fotos ou desenhos da imagem do bem;
- foram apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra.

7 - DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

7.1 - As propostas deverão ser emitidas e devidamente datadas e assinadas pela proponente, conforme modelo do Anexo II, e apresentada dentro de envelope fechado (quando entregue na Central Executiva) ou de forma eletrônica através do e-mail: selecao@cincatarina.sc.gov.br, contendo, do lado externo, as informações a seguir:

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

CENTRAL EXECUTIVA

EDITAL Nº 0006/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

PROPONENTE.: _____

ENDEREÇO.....: _____

FONE/FAX.....: _____

E-MAIL.....: _____

7.2 - Dentro desse mesmo envelope deverá conter:

- a) os documentos das amostras conforme item 5, deste projeto básico;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio autenticação reconhecido, acompanhados com cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Florianópolis (SC), 06 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

ANEXO II

PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

EDITAL Nº 0006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0006/2026-e
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Vimos através desta propor a “Pré-Qualificação” dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Empresa (razão social):
CNPJ/MF:
Endereço:
Fone/fax:
E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:
Cargo ou Função:
Identidade Nº:
CPF/MF Nº:
Telefone para Contato:
E-mail:

RELAÇÃO DOS BENS PROPOSTOS À “PRÉ-QUALIFICAÇÃO”

Item (*)	Descrição do Bem Proposto(**)	Marca	Modelo

(*) Preencher com o mesmo número correspondente ao item do bem do Projeto Básico do Edital.

(**) Preencher com a descrição das características do bem proposto que permitam a sua perfeita qualificação.

Local e data:

Assinatura do representante legal

ANEXO III

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32914**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22X23 CM ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ± 3 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado com 100% de fibras de celulose.
- 1.2. Não reciclado.
- 1.3. Cor branca.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Acondicionado em pacote contendo 50 guardanapos.
- 2.2. Isento de defeitos de fabricação que comprometam a qualidade.
- 2.3. Pacote contendo dados de identificação do fabricante e procedência do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32913**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30X30 CM ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ± 3 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado com 100% de fibras de celulose.
- 1.2. Não reciclado.
- 1.3. Cor branca.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Acondicionado em pacote contendo 50 guardanapos.
- 2.2. Isento de defeitos de fabricação que comprometam a qualidade.
- 2.3. Pacote contendo dados de identificação do fabricante e procedência do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, devidamente identificado com a validade do produto, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32915**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20X23 CM ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ± 3 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em 100% fibras de celulose.
- 1.2. Não reciclado.
- 1.3. Cor branca.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Acondicionado em pacote contendo 50 guardanapos.
- 2.2. Isento de defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto.
- 2.3. Pacote contendo dados de identificação do fabricante e procedência.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21167**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA. DIMENSÕES DE 30X30CM VARIAÇÃO MÁXIMA ±4CM. PACOTE COM 50 GUARDANAPOS.

1. COMPOSIÇÃO/CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Fabricado com 100% de fibras de celulose.
- 1.2. Não reciclado. Macio
- 1.3. Cor branca.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Dimensões de 30x30 cm. Admite-se uma variação máxima ± 4 cm em cada uma das dimensões.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com a validade do produto, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

4. VALIDADE

- 4.1. Produto com prazo de validade indeterminado, desde que observadas as especificações constantes nos subtópicos 3.1 e 3.2.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22360**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: GUARDANAPO FOLHA DUPLA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 X 23CM. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. PACOTE COM 50 GUARDANAPOS.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Não-reciclado.
- 1.2. Macio, sem defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto.
- 1.3. Dimensões aproximadas de 22 x 23cm. Admite-se uma variação de $\pm 10\%$ em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Guardanapo folha dupla acondicionado em pacote com 50 unidades do produto.
- 2.2. Pacote contendo dados de identificação do fabricante, procedência e lote de fabricação do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

4. VALIDADE

- 4.1. Produto com prazo de validade indeterminado, desde que observadas as especificações constantes nos subtópicos 3.1 e 3.2.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22359**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: GUARDANAPO FOLHA SIMPLES COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 23cm. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. PACOTE COM 50 GUARDANAPOS.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Não-reciclado.
- 1.2. Macio, sem defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto.
- 1.3. Dimensões aproximadas de 20 x 23cm. Admite-se uma variação de $\pm 10\%$ em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Guardanapo folha simples acondicionado em pacote com 50 unidades do produto.
- 2.2. Pacote contendo dados do fabricante, procedência e lote de fabricação do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

4. VALIDADE

- 4.1. Produto com prazo de validade indeterminado, desde que observadas as especificações constantes nos subtópicos 3.1 e 3.2.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32916**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LENÇO DE PAPEL FOLHA DUPLA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21X15 CM ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ± 3 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em 100% de fibras de celulose.
- 1.2. Não reciclado.
- 1.3. Cor branca.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Acondicionado em caixa contendo no mínimo 50 lenços.
- 2.2. Isento de defeitos de fabricação que comprometam a qualidade.
- 2.3. Caixa contendo dados de identificação do fabricante e procedência.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23974**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LENÇO DE PAPEL, FOLHA DUPLA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Composição básica: 100% celulose.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Tamanho padrão de cada unidade: 21x15 cm. Admite-se uma variação de ± 3 cm para cada uma das dimensões.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

4. VALIDADE

- 4.1. Produto com prazo de validade indeterminado, desde que observadas as especificações constantes nos subtópicos 3.1 e 3.2.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21169**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 60M, FOLHA SIMPLES. GRAMATURA MÍNIMA DE 16,5G/M². PACOTE COM NO MÍNIMO 16 ROLOS.

1. COMPOSIÇÃO/CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Fabricado com 100% fibras de celulose.
- 1.2. Não reciclado, macio, picotado, sem perfume.
- 1.3. Cor branca.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Acondicionado em pacote contendo no mínimo 16 rolos do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com a validade do produto, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

4. VALIDADE

- 4.1. Produto com prazo de validade indeterminado, desde que observadas as especificações constantes nos subtópicos 3.1 e 3.2.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26960**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10CM x 30M. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M². PACOTE PRIMÁRIO COM 16 ROLOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 4 PACOTES TOTALIZANDO 64 ROLOS.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Não-reciclado.
- 1.2. Macio, sem defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto.
- 1.3. Cor branca, picotado e sem perfume.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Papel higiênico folha dupla acondicionado em pacote (embalagem primária) com 16 rolos do produto, envoltos em embalagem secundária contendo 4 pacotes, totalizando 64 rolos.
- 2.2. Pacote contendo dados de identificação do fabricante, procedência e lote de fabricação do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

4. VALIDADE

- 4.1. Produto com prazo de validade indeterminado, desde que observadas as especificações constantes nos subtópicos 3.1 e 3.2.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26961**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10CM x 30M. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M². PACOTE PRIMÁRIO COM 4 ROLOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 16 PACOTES TOTALIZANDO 64 ROLOS.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Não-reciclado.
- 1.2. Macio, sem defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto.
- 1.3. Cor branca, picotado e sem perfume.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Papel higiênico folha dupla acondicionado em pacote (embalagem primária) com 4 rolos do produto, envoltos em embalagem secundária contendo 16 pacotes, totalizando 64 rolos.
- 2.2. Pacote contendo dados de identificação do fabricante, procedência e lote de fabricação do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

4. VALIDADE

- 4.1. Produto com prazo de validade indeterminado, desde que observadas as especificações constantes nos subtópicos 3.1 e 3.2.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32920**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA INTERFOLHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 X 20 CM ACEITANDO-SE VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. GRAMATURA MÍNIMA DE 27 G/M². PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 250 UNIDADES ACONDICIONADO EM CAIXA TOTALIZANDO NO MÍNIMO 8.000 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em 100% de fibras de celulose.
- 1.2. Não reciclado.
- 1.3. Cor branca.
- 1.4. Sem perfume.
- 1.5. Compatível com dispensers do tipo cai-cai.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Pacote (embalagem primária) contendo, no mínimo, 250 unidades (folhas) acondicionado em caixa (embalagem secundária) totalizando, no mínimo, 8.000 unidades (folhas) do produto.
- 2.2. Isento de defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto.
- 2.3. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22363**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA INTERFOLHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 X 20CM. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. GRAMATURA MÍNIMA DE 27G/M². CAIXA COM NO MÍNIMO 8.000 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Não-reciclado.
- 1.2. Macio, sem defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto.
- 1.3. Cor branca e sem perfume.
- 1.4. Compatível com dispensers do tipo cai-cai.
- 1.5. Dimensões aproximadas 10 x 20 cm. Admite-se uma variação de $\pm 10\%$ em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Papel higiênico folha dupla interfolhado, acondicionado em pacote (embalagem primária) com no mínimo 250 folhas, embalados em caixa (embalagem secundária), totalizando no mínimo 8.000 folhas do produto.
- 2.2. Embalagem contendo dados de identificação do fabricante, procedência e lote de fabricação do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

4. VALIDADE

- 4.1. Produto com prazo de validade indeterminado, desde que observadas as especificações constantes nos subtópicos 3.1 e 3.2.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32918**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA. DIMENSÕES DE 10 CM X 30 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/M². PACOTE PRIMÁRIO COM 16 ROLOS DO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 4 PACOTES TOTALIZANDO 64 ROLOS DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em 100% de fibras de celulose.
- 1.2. Não reciclado.
- 1.3. Cor branca.
- 1.4. Picotado.
- 1.5. Sem perfume.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Pacote (embalagem primária) contendo 16 rolos acondicionado em embalagem secundária contendo 4 pacotes, totalizando 64 rolos.
- 2.2. Isento de defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto.
- 2.3. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32919**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA. DIMENSÕES DE 10 CM X 30 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/M². PACOTE PRIMÁRIO COM 4 ROLOS DO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 16 PACOTES TOTALIZANDO 64 ROLOS DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em 100% de fibras de celulose.
- 1.2. Não reciclado.
- 1.3. Cor branca.
- 1.4. Picotado.
- 1.5. Sem perfume.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Pacote (embalagem primária) contendo 4 rolos acondicionado em embalagem secundária contendo 16 pacotes, totalizando 64 rolos.
- 2.2. Isento de defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto.
- 2.3. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26259**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 10CM x 300M. GRAMATURA MÍNIMA DE 17G/M². FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. PACOTE OU CAIXA COM 8 ROLOS.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Não-reciclado.
- 1.2. Macio, sem defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto.
- 1.3. Cor branca e sem perfume.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Papel higiênico folha simples, tipo rolo, acondicionado em pacote ou caixa com 8 unidades do produto.
- 2.2. Embalagem externa contendo dados de identificação do fabricante, procedência e lote de fabricação do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

4. VALIDADE

- 4.1. Produto com prazo de validade indeterminado, desde que observadas as especificações constantes nos subtópicos 3.1 e 3.2.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32917**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. DIMENSÕES DE 10 CM X 60 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 16,50 G/M². PACOTE CONTENDO 16 ROLOS DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em 100% de fibras de celulose.
- 1.2. Não reciclado.
- 1.3. Cor branca.
- 1.4. Picotado.
- 1.5. Sem perfume.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Acondicionado em pacote contendo 16 rolos.
- 2.2. Isento de defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto.
- 2.3. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32925**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA DUPLA. DIMENSÕES DE 10 CM X 250 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/M². PACOTE OU CAIXA COM 8 ROLOS.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em 100% fibras de celulose.
- 1.2. Não reciclado.
- 1.3. Cor branca.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Acondicionado em pacote ou caixa contendo 8 rolos.
- 2.2. Isento de defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto.
- 2.3. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32921**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA SIMPLES. DIMENSÕES DE 10 CM X 300 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G/M². PACOTE OU CAIXA COM 8 ROLOS DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em 100% de fibras de celulose.
- 1.2. Não reciclado.
- 1.3. Cor branca.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Acondicionado em pacote ou caixa contendo 8 rolos.
- 2.2. Isento de defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto.
- 2.3. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32924**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PARA COZINHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 X 22 CM ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. PACOTE COM DOIS ROLOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em 100% de fibras de celulose.
- 1.2. Não reciclado.
- 1.3. Cor branca.
- 1.4. Picotado e gofrado.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Acondicionado em rolo contendo, no mínimo, 50 unidades (folhas) do produto. Pacote com dois rolos.
- 2.2. Isento de defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto.
- 2.3. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26260**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES. BOBINA COM DIMENSÕES DE 20CM X 200M. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. GRAMATURA MÍNIMA DE 34G/M². PACOTE OU CAIXA COM 6 BOBINAS.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Não-reciclado.
- 1.2. Macio e absorvente, sem defeitos de fabricação que possam comprometer a qualidade do produto.
- 1.3. Cor branca. Sem perfume.
- 1.4. Indicado para uso junto a dispenser próprio.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Papel toalha folha simples em bobina (rolo), com dimensões de 20cm x 200m, acondicionado em pacote ou caixa com 6 unidades do produto.
- 2.2. Embalagem externa contendo dados de identificação do fabricante, procedência e lote de fabricação do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

4. VALIDADE

- 4.1. Produto com prazo de validade indeterminado, desde que observadas as especificações constantes nos subtópicos 3.1 e 3.2.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32922**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES. DIMENSÕES DE 20 CM X 200 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 34 G/M². PACOTE OU CAIXA COM 6 BOBINAS.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em 100% de fibras de celulose.
- 1.2. Não reciclado.
- 1.3. Cor branca.
- 1.4. Indicado para uso junto a dispenser próprio.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Acondicionado em pacote ou caixa contendo 6 bobinas.
- 2.2. Isento de defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto.
- 2.3. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22365**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 21CM. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. GRAMATURA MÍNIMA DE 19G/M². PACOTE COM 1000 FOLHAS.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Não-reciclado.
- 1.2. Macio e absorvente, sem defeitos de fabricação que possam comprometer a qualidade do produto.
- 1.3. Cor branca. Sem perfume.
- 1.4. Indicado para uso junto a dispenser próprio.
- 1.5. Dimensões aproximadas de 20 x 21cm. Admite-se uma variação de $\pm 10\%$ em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Papel toalha interfolhado, com dimensões aproximadas de 20 x 21cm, acondicionado em pacote com 1000 unidades do produto.
- 2.2. Embalagem externa contendo dados de identificação do fabricante, procedência e lote de fabricação do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

4. VALIDADE

- 4.1. Produto com prazo de validade indeterminado, desde que observadas as especificações constantes nos subtópicos 3.1 e 3.2.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32926**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22 CM ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/M². PACOTE OU CAIXA COM NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em 100% de fibras de celulose.
- 1.2. Não reciclado.
- 1.3. Cor branca.
- 1.4. Indicado para uso junto a dispenser próprio.

2. GARANTIA

- 2.1. Pacote ou caixa contendo, no mínimo, 2.000 unidades (folhas) do produto.
- 2.2. Isento de defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto.
- 2.3. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32927**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA TRIPLA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22 CM ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. GRAMATURA MÍNIMA DE 38 G/M². PACOTE OU CAIXA COM NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em 100% de fibras de celulose.
- 1.2. Não reciclado.
- 1.3. Cor branca.
- 1.4. Indicado para uso junto a dispenser próprio.

2. GARANTIA

- 2.1. Pacote ou caixa contendo, no mínimo, 2.000 unidades (folhas) do produto.
- 2.2. Isento de defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto.
- 2.3. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32923**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 21 CM ACEITANDO-SE VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. GRAMATURA MÍNIMA DE 19 G/M². PACOTE OU CAIXA COM 1.000 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em 100% de fibras de celulose.
- 1.2. Não reciclado.
- 1.3. Cor branca.
- 1.4. Indicado para uso junto a dispenser próprio.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Pacote ou caixa contendo 1.000 unidades (folhas) do produto.
- 2.2. Isento de defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto.
- 2.3. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22366**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PAPEL TOALHA PARA COZINHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 X 22CM. FOLHA DUPLA. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. PACOTE COM DOIS ROLOS DO PRODUTO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES CADA.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Não-reciclado.
- 1.2. Macio, sem defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto.
- 1.3. Cor branca.
- 1.4. Produto absorvente, picotado e gofrado.
- 1.5. Dimensões aproximadas de 19 x 22cm. Admite-se uma variação de $\pm 10\%$ em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Papel toalha folha dupla em rolo contendo no mínimo 50 unidades (folhas) do produto. Embalagem externa (pacote) com dois rolos.
- 2.2. Pacote contendo dados de identificação do fabricante, procedência e lote de fabricação do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

4. VALIDADE

- 4.1. Produto com prazo de validade indeterminado, desde que observadas as especificações constantes nos subtópicos 3.1 e 3.2.

Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (***.546.959-**)

em 06/01/2026 11:44:16 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ea44e54c-2d62-406d-8849-b2027b0be414>

